

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1191, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

Concede subvenções no exercício da
1968

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, no exercício de 1968, as seguintes entidades:

À Caixa Escolar do Grupo "Coronel Tonico Franco"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "João Pinheiro"	NCr\$=	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Professor Ildelfonso Mascarenhas da Silva"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Senador Camilo Chaves"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Clóvis Salgado"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Ituiutaba"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Bias Fortes" ..	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Cônego Angelo" ..	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Cel. João Martins"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar das Escolas Reunidas "Rotary"	NCr\$	500,00
À Caixa Escolar do Grupo "Dr. Fernando Alexandre"	NCr\$	500,00
À Escola da Igreja Presbiteriana	NCr\$	100,00
À Escola do Centro Espirita "Euripedes Bassanulfo"	NCr\$	100,00
À Escola da Igreja Evangélica Assembléia de Deus	NCr\$	300,00
	SOMA	NCr\$ 6.000,00
Ao Educandário Ituiutabano	NCr\$	5.000,00
Bolsas de Estudo	NCr\$	5.000,00
	SOMA	NCr\$ 10.000,00
Ao Asilo de Dementes "José Dias Machado" ..	NCr\$	5.000,00
Ao Hospital "São José"	NCr\$	10.000,00

MOD 2
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1191, de 4 de dezembro de 1967 - continuação - fl. - 2 -

À Mansão do Caminho-Organização Maçonica-	
Hospital e Albergue	NCr\$ 4.000,00
Ao Sanatório da Mãe de Deus	NCr\$ 3.000,00
SÔMA	NCr\$ 22.000,00
À Casa dos Velhos	
Ao Grupo de Escolteiros "Padre Anchieta"	NCr\$ 1.000,00
À Guarda Mirim de Ituiutaba	NCr\$ 2.400,00
Ao Rotary Clube de Ituiutaba, - para o Pa tronato de Menores "São José do Tijuco"	NCr\$ 3.000,00
À Sociedade de Senhoras de Amparo à Infân cia	NCr\$ 5.500,00
SÔMA	NCr\$ 11.900,00
À Casa dos Velhos	
Ao Grupo de Escolteiros "Padre Anchieta"	NCr\$ 3.000,00
À Fraternidade Espírita Cristã, - para a sôpa distribuída aos pobres	NCr\$ 500,00
À Sôpa "Maria Rita", - da Sociedade de Se nhoras de Amparo à Infância	NCr\$ 500,00
SÔMA	NCr\$ 4.000,00
Para Assistência Cultural	NCr\$ 2.000,00
	NCr\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	NCr\$ 55.900,00

Art. 2º - As subvenções concedidas pela presente lei se-
rão pagas à vista de requerimento das instituições beneficiadas, ins-
truído com documentos que provem:

- a) - existência legal da entidade subvencionada e de seu regular funcionamento;
- b) - idoneidade de seus dirigentes;
- c) - quadro demonstrativo da aplicação, da última subvenção ou auxílio recebido da Municipalidade;
- d) - quanto aos estabelecimentos de ensino, relação dos alunos que frequentam, com isenção do pagamento de taxas e anuidades os seus diversos cursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1968.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará

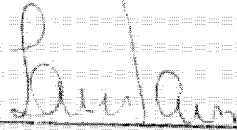
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1191, de 4 de dezembro de 1967 - continuação - fl. - 3 -

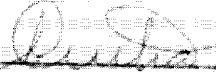
esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1968.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de dezembro de 1967.-



- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)



- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/..